

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL – nº 001/2019****TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA SERRA E A APAE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, NOS TERMOS A SEGUIR:**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.093/0017-94, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, Caçaroca, Serra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Audifax Charles Pimentel Barcelos, brasileiro, casado, portador do RG nº 597.576 - SSP/ES, inscrito no CPF nº 816.870.527-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pela Secretária Elcimara Rangel Loureiro Alicia, brasileira, casada, portadora do RG nº 1220926 - SSP/ES, inscrita no CPF nº 030.935.167-73, e de outro lado **APAE DA SERRA**, inscrita no CNPJ nº 27.564.699/0001-79, com sede Rua Afonso Arinos de Mello e Franco, nº133, bairro Parque Residencial Laranjeiras, Cep: 29.165-491, Serra/ES, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luciano Ferreira das Neves, **Brasileiro**, casado, Microempreendedor, portador do RG nº 1.258.420-SSP/ES, inscrito no CPF Nº 043.774.467-11., residente e domiciliado na Rua Dona Jamila S/N, quadra 6, lote 4, bairro Praia de Capuba, Serra/ES, simplesmente denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** originário de **TERMO DE DOAÇÃO** do Ministério da Cidadania, Nº 79/2019, PROCESSO Nº 71000.031068/2018-16, destinado à Instituição, cujo objeto fora encaminhado via município através da Secretaria Municipal de Assistência Social ora **CEDENTE**, para **destinação exclusiva** em favor da **CESSIONÁRIA**.



1.2. A **CEDENTE** disponibilizará à **CESSIONÁRIA** o seguinte bem:

- **Um ônibus, Modelo VW/Neobus TH, Ano de Fabricação 2019/Mod. 2019, Combustível Diesel, Placa: PBP-4973, chassi 9532M52P3KR929954, RENAVAL: 01179914578**

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

2.1.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo;

2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de alunos/usuários e demais atividades relacionadas à Instituição que a **CESSIONÁRIA** administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de manutenção necessárias ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Trocar informações com a **CEDENTE**, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do **IPVA** e **Seguro Obrigatório do veículo**;

2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE**, sempre que necessário;

2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE** sobre o veículo cedido;

2.2. Constituem obrigações da **CEDENTE**:

2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Estadual.

2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventário, auditoria do bem e a manutenção daquele que está em garantia de fábrica, quando necessário;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do presente Termo terá duração contínua e prazo indeterminado devendo permanecer na posse da **CESSIONÁRIA** até que seja constatado a impossibilidade de seu uso;

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a CEDENTE poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, precedido de Notificação prévia a **CESSIONÁRIA**, sendo esta compelida a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores, CASO A **CESSIONÁRIA** destine a outra finalidade senão aquela contida neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto no artigo 54 e ss da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera à **CESSIONÁRIA** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará à **CESSIONÁRIA** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CEDENTE** reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder a vistorias e outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Serra-ES, 19 de junho de 2019.

Audifax Charles Pimentel Barcelos

Prefeito Municipal da Serra

Elcimara Rangel Loureiro Alicio

Secretária Municipal de Assistência Social

Cedente

Luciano Ferreira das Neves

APAE da SERRA

Cessionária



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

Testemunhas:

Wanderson R. Peduzzi Galvão

Nome Legível: Wanderson Peduzzi Galvão

CPF: 099.681.407-83

RG: 3484223558/ES

Fabio da Silva Freire

Nome Legível: Fabio da Silva Freire

CPF: 088960517-78

RG: 3704556-ES